DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 145, de 05 julho de 2.021.

Dispõe sobre designação de servidor e concede gratificação.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 5.916/2021, da Diretora do Hospital, informando sobre o início das atividades da servidora abaixo identificada em 02 de julho de 2021, bem como solicitando o pagamento da gratificação devida à servidora;

Considerando o despacho 1, no mesmo memorando, da Diretora de Pessoal;

Considerando que a Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade aos técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que exerçam atividade no Hospital Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Alessandra Silva de Oliveira**, Técnica de Enfermagem, portadora do RG. 45.073.183-2, para exercer suas funções no Hospital Municipal, e concede a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.956, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 05 de julho de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 05 do mês de julho do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 05 de julho de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2B39-DD6E-5909-E0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria n.º 146, de 06 de Julho de 2021.

Dá nova redação à Portaria nº 114, de 10 de março de 2020, que designa Procuradores Jurídicos do Município para atuar em processos que especifica e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.728, de 03 de março de 2016, que cria, no âmbito administrativo municipal, a Procuradoria Jurídica;

Considerando que são atribuições da Procuradoria Jurídica do Município, dentre outras, a representação administrativa e judicial do Município;

Considerando o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de organizar internamente a divisão de tarefas no âmbito da Procuradoria Jurídica, com vistas à instrumentalização do órgão e para que não haja prejuízo à defesa judicial do Município;

Considerando a necessidade de um único procurador acompanhar os feitos administrativos e judiciais desde o início até final da demanda, tendo em vista a especialização da matéria e conhecimento de todos os atos do processo;

Considerando que, na ausência de Procurador Geral designado, incumbe ao chefe do Executivo a direção superior da Procuradoria Jurídica, vez que vinculada ao Gabinete do Prefeito;

Considerando a exoneração do procurador Reinaldo Severino Barbosa Junior;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 114, de 10 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º DESIGNAR** o Procurador Jurídico Municipal RAFAEL CHUERI GURGEL, para atuar nos requerimentos, processos administrativos e judiciais, ajuizados na Justiça do Trabalho e na Justiça Comum Estadual por servidores ou ex-servidores municipais em face do Município de Itaberá, incluídas as matérias previstas no Estatuto dos Servidores do*

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C994-72C4-3036-2FBE

Município de Itaberá e legislação correlata, como adicional de insalubridade, adicional por exercício de horas extraordinárias, dano moral e assuntos correspondentes, prestar a assessoria jurídica necessária ao Departamento de Pessoal e emitir pareceres nos processos administrativos sobre a instauração de processo disciplinar ou sindicância administrativa, processos de execução fiscal, de dívida ativa municipal e direito tributário, processos judiciais contenciosos na área cível, controle e organização dos precatórios e intimações eletrônicas, sem prejuízo de outros assuntos designados pelo superior competente".

Art. 2º O art. 2º da Portaria nº 114, de 10 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º DESIGNAR** a Procuradora Jurídica Municipal THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA, para atuar nos processos licitatórios, contratos administrativos e assuntos correlatos em quaisquer esferas, responder e emitir ofícios a todos os órgãos administrativos em geral, integrar o Comitê de Prevenção e Combate ao Coronavírus-COVID-19 e edição de atos e auxílio em seus assuntos correlatos, prestar a assessoria jurídica necessária aos Conselhos Municipais, à Secretaria de Administração na análise da legislação municipal e elaboração de projetos de lei e ao Controle Interno, auxiliar na elaboração de defesas perante o Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo de outros assuntos designados pelo superior competente".*

Art. 3º Fica revogado o art. 3º da Portaria nº 114, de 10 de março de 2020.

Art. 4º As demais disposições da Portaria nº 114, de 10 de março de 2020 permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 06 de julho de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 06 do mês de julho do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 06 de julho de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C994-72C4-3036-2FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 147, de 06 de julho de 2.021.

Dispõe sobre readaptação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando a necessidade de readaptação da servidora abaixo identificada, conforme memorando da Brumed Medicina e Engenharia do Trabalho, datado de 05 de abril de 2021;

Considerando o Despacho 4, no memorando 3875, de 05 de julho de 2021, do Secretário de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica readaptada na função de Auxiliar de Administração a servidora **Cleide Maria Loureiro de Melo,** portadora do RG.25.469.014-2, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 06 de julho de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 06 do mês de julho do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 06 de julho de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3F8E-F6EB-0A5E-6BBC

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 69/2021 - PROCESSO Nº 214/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 14h00min do dia 21 de julho de 2021. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene hospitalar para o Hospital São José, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 389.551,04 (trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Marina G. M. Freitas – Sec. Mun. Saúde

Homologação / Adjudicação

PREGÃO N. 52/2021 – PROCESSO N. 167/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 09h00min do dia 21 de Junho de 2021, ocorreu o Pregão Presencial nº 52/2021, do tipo MENOR VALOR POR LOTE, para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços em estamparias para a Prefeitura Municipal de Itaberá. Logrou - se vencedora a empresa AVIAMENTOS ELEGANCE LTDA com o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame. Nilson D. de Oliveira – Sec. Mun. de Administração

PREGÃO N. 54/2021 – PROCESSO N. 169/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 09h00min do dia 22 de Junho de 2021, ocorreu o Pregão Presencial nº 54/2021, do tipo MENOR VALOR POR LOTE, para eventual aquisição de filtros para manutenção das maquinas pesadas da frota municipal. PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO, inscrita no CPNJ sob o nº 06.931.210/0001-80 nos lotes (02, 03, e 06) com o valor global de R$ 24.370,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta reais), a empresa FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 60.345.675/0001-02 nos lotes (01, 04, 05 07) com o valor global de R$ 24.419,90 (vinte e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos). O Valor desta licitação foi de R$ 48.789,90 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). Tudo de acordo com a Lei, homologo este certame.

Paulo Henrique Mendes de Carvalho – Sec. Mun. Infraestrutura e Obras.